



INDICAÇÃO Nº IND 6137/2006
(Do Sr. Deputado CHICO FLORESTA)

Ai Protocolo nº 100 para registro e, em
regulamento nº 100

Em 23/06/06

Geomarc Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura da Escola Classe nº 05, localizada no SHCES 203, lote 1, Cruzeiro Novo, Região Administrativa do Cruzeiro, RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura da Escola Classe nº 05, localizada no SHCES 203, lote 1, Cruzeiro Novo, Região Administrativa do Cruzeiro, RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

Os alunos e o corpo docente da Escola Classe nº 05, no Cruzeiro Novo, reivindicam a pintura daquela Escola, como uma maneira de prover aos estudantes condições adequadas de ensino.

A carência de tais condições, a falta de infra-estrutura adequada na escola e a situação de abandono dificultam o aprendizado sendo que a pintura das paredes irá tirar a sujeira das mesmas e, sem dúvida, valorizar a Escola, despertando nos alunos o senso de zelo.

Por ser justa e legítima a presente reivindicação, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, _____, 2006.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6137/06
Fis. Nº O A R I T A